



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS
“Centro Democrático Adeldo Simas Genro”

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. _____, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Inclui “o Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Juvenil - Juvenart” no Calendário de Eventos Oficiais Município de Santa Maria e dá outras providências.

Eu, Cezar Augusto Schirmer, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º. O Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Juvenil (Juvenart) passa a integrar o calendário de Eventos Oficiais do Município de Santa Maria.

Art. 2º. O Juvenart será realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 3º. A programação do evento ficará a cargo do CTG Sentinela da Querência, e poderá contar com o apoio do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG), 13ª Região Tradicionalista, da Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades da sociedade que tiverem interesse em ajudar e colaborar na realização do evento.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



Líder da Bancada do PSDB
Vice-presidente da CMVSM



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – RS
“Centro Democrático Adeldo Simas Genro”

PROJETO DE LEI n°. _____/2011/LEGISLATIVO

J U S T I F I C A T I V A

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Na observância das exigências legais, regimentais e constitucionais, envio a Vossas Excelências, nobres colegas Vereadores e Vereadoras, este projeto de lei que visa incluir no Calendário Oficial do Município, um dos maiores eventos tradicionalistas do Estado do Rio Grande do Sul: o JUVENART – Concurso Estadual de Danças Tradicionais Categoria Juvenil.

Este evento vem sendo realizado desde o ano de 2002 e tomou proporções que orgulham a cidade de Santa Maria, seja pela excelência de sua realização, bem como pelo imenso público que atrai, ajudando a enaltecer ainda mais o ‘título’ que Santa Maria leva de ‘Cidade Cultura’.

A aprovação deste projeto será uma demonstração de apreço do Poder Legislativo ao Tradicionalismo e a cultura da nossa cidade e região.

O projeto não cria atribuições ao Poder Executivo, não encontrando o projeto nenhum vício de iniciativa. Certo da compreensão da sensibilidade dos nobres pares desta casa, conto com o apoio de todos para a aprovação deste projeto.

Santa Maria, 18 de março de 2011.

ADMAR
POZZOBOM
Gabinete Parlamentar
VEREADOR

Líder da Bancada do PSDB
Vice-presidente da CMVSM